



# Cidade de avanços.

**PUBLICADO NA AMUPE**

**EM 14 / 11 / 2025**

*Glo*  
**Responsável**

**DECRETO Nº 041, de 12 de novembro de 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do **Dia da Consciência Negra**, comemorado em **20 de novembro**, em homenagem a **Zumbi dos Palmares**, símbolo da resistência à escravidão no Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais na data subsequente ao referido feriado;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequar o expediente público no dia útil subsequente, de modo a preservar o bem-estar dos agentes públicos e assegurar o planejamento dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) para os órgãos públicos da administração pública municipal, ressalvados os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 12 de novembro de 2025.

*SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES*

Prefeito